



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Revogação / Anulação	5
Ratificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1097, DE 11 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO” - PROJETO DE LEI Nº 010/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de placas indicativas em obras públicas do Município de Igarapava-SP.

Art. 2º - As placas indicativas em obras públicas do Município de Igarapava-SP, sejam elas diretamente realizadas pelo poder público ou através de empreiteiras, deverão conter, obrigatoriamente, informações precisas sobre:

- I - a descrição e finalidade da obra;
- II - o custo da obra;
- III - prazos contratuais fixados para realização da obra, contendo a data de início e de término;
- IV - o nome completo e o número de registro junto aos Conselhos Regionais do profissional responsável pelo projeto da obra;
- V - o nome completo e o número de registro junto aos Conselhos Regionais do profissional responsável pela execução da obra;
- VI - a razão social da empreiteira ou empresa responsável pela obra, quando houver;
- VII - o número de registro da empreiteira ou empresa responsável pela obra no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando houver;

Parágrafo único - Havendo suplementação ou aditamento no custo da obra ou alteração das informações previstas nos incisos deste artigo, estas deverão ser afixadas como informações complementares.

Art. 3º - As placas indicativas descritas no artigo 1º se destinam exclusivamente a prestar as informações enumeradas no artigo 2º, sem prejuízo de outras informações de interesse público, vedada qualquer espécie de promoção pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze dias do mês de abril de 2023

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 13 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 294 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE “REINSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Lei Complementar nº 294 de 28 de dezembro de 2006**, que **“Reinstitui o Código Tributário do Município de Igarapava e dá outras providências”**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29 - [...]

[...]

§4º - Para os recolhimentos em cota única, dentro do prazo de vencimento, poderá ser concedido desconto de até 15% sobre o valor do carnê, abrangendo todos os tributos ali lançados.

Art. 52 - [...]

[...]

§4º - Para os recolhimentos em cota única, dentro do prazo de vencimento, poderá ser concedido desconto de até 15% sobre o valor do carnê, abrangendo todos os tributos ali lançados.

Art. 83 - Nos casos do parágrafo primeiro, do Artigo 69 o imposto será recolhido pelo contribuinte, anualmente, aos cofres da Prefeitura Municipal, em parcelas mensais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se, entre o pagamento de uma e outra parcela, o intervalo mínimo de 30 (trinta dias).

Art. 101 - [...]

[...]

II - no usufruto e na cessão de seus direitos, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 35% (trinta e cinco por cento) do valor de Mercado do imóvel, se maior;

III - na enfiteuse ou subenfiteuse, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 40% (quarenta por cento) do valor de Mercado do imóvel, se maior;

Art. 178 - (Revogado)

Art. 179 - (Revogado)

Art. 180 - (Revogado)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 3 de 14

Art. 181 - (Revogado)

Art. 182 - (Revogado)

Art. 183 - (Revogado)

Art. 184 - (Revogado)

Art. 185 - (Revogado)

Art. 186 - (Revogado)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze dias do mês de abril de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 13 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA O VALOR DO JETON AOS CONSELHEIROS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava/SP, no uso das suas legais atribuições.

CONSIDERANDO os requisitos adicionais implementados pela Portaria 9907/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e demais normativos aplicáveis à matéria, segundo os quais os membros dos órgãos colegiados dos RPPs - Regimes Próprios de Previdência Social, terão que se submeter à certificações específicas, bem como

CONSIDERANDO a necessidade de se incentivar os servidores desta Municipalidade a se dedicarem aos estudos necessários afins de se obter referidas certificações, bem como a participarem ativamente das reuniões promovidas por referidos colegiados, os quais atuam em conformidade com o interesse público.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 80, § 5º da Lei Complementar Municipal 013/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A função de Conselheiro Administrativo não será remunerada, os Conselheiros receberão para cada sessão/reunião realizada a que se fizerem presentes um JETON equivalente a dezesseis por cento (16%) do valor de menor referência salarial (ref. T-2.1) paga pelo município de

Igarapava, para cobertura de eventuais despesas.”

Art. 2º O Artigo 82, § 6º da Lei Complementar Municipal 013/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A função de Conselheiro Fiscal não será remunerada, e os Conselheiros receberão para cada sessão/reunião realizada a que se fizerem presentes um JETON equivalente a dezesseis por cento (16%) do valor da menor referência salarial (ref. T-2.1) paga pelo município de Igarapava, para cobertura de eventuais despesas”.

Art. 3º A função dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava/SP não será remunerada, e os seus respectivos membros (titulares ou suplentes), devidamente convocados, receberão para cada sessão/reunião realizada a que se fizerem presentes, um JETON equivalente a dezesseis por cento (16%) do valor de menor referência salarial (ref. T-2.1) paga pelo município de Igarapava, para cobertura de eventuais despesas.”

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do próprio Instituto de Previdência

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois (02) de janeiro de 2023.

Art. 6º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2715 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2498, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO DE LOTEAMENTO “JARDIM BANDEIRANTES”, NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE IGARAPAVA.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 4 de 14

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por CUNHA GONSALVES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0534.785/0001-33, com sede na cidade de Jaboticabal/SP, solicitando a retificação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2498, de 30 de setembro de 2021, que aprovou o loteamento "JARDIM BANDEIRANTES", de sua propriedade, uma vez que no referido artigo não constou que o lote 06, da quadra 16, também faz parte da caução.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º, do Decreto Municipal nº 2498, de 30 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6. Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, ficam instituídas por instrumento próprio 81 (oitenta e um) lotes, a serem caucionados em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, lotes de números 01,02, 14 e 15 da Quadra 11 (total de 04 lotes e 873,60 m³), lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18,19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra 12 (total de 13 lotes e 2.970,28m), lotes de números 01, 02, 03, 04, 16,17, 18, 19, 20, 21, 33 e 34 da Quadra 13 (Total de 12 lotes e 2.615,34m²), lotes de números 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 14 (total de 13 Lotes e 2.0665,61m), lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 15 (Total de 20 lotes e 4.085.43m), lotes de número 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 16 (total de 17 lotes e 3.599.70m³), lotes de número 01 e 07 da Quadra 17 (Total de 02 lotes e 656,18 m³), totalizando 81 lotes e 16.866,14m2, frente a matrícula nº 5.998, correspondente a execução de serviços de infraestrutura do loteamento **JARDIM BANDEIRANTES**, na forma do cronograma físico financeiro apresentado e aprovado junto a Prefeitura de Igarapava/SP.

Art. 2º. Todos os demais artigos e parágrafos do Decreto Municipal nº 2498, de 30 de setembro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos doze dias do mês de abril de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 5 de 14

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200

e-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 22.7 do edital, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), COM FORNECIMENTO EM GALÃO DEVIDAMENTE CERTIFICADO, PARA ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, em ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.

A **revogação** se deu em razão de ausência de interessados, restando deserta, podendo ser objeto de nova solicitação, caso ainda haja interesse por parte do Departamento requisitante.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 17 de abril de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

fab/revogação 2023 – PP 021/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 6 de 14

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2023
Processo Administrativo nº 047/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à locação de 01 (um) imóvel, qual seja, **CAMPO IGARAPAVA ESPORTE CLUBE** (campo de grama, vestiários e arquibancadas), situado à Praça Alice Costa Maciel, nº 81, nesta cidade de Igarapava/SP, para atividades esportivas e sociais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, se necessário

O valor mensal da referida locação é de R\$ **1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de R\$ **23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, cujo pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias, de cada mês, conforme proposta apresentada.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 7 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.167.935,87	45.818.890,67	44.043.277,23	46.905.130,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.309.493,90	25.960.448,70	24.184.835,26	27.046.688,82
Empréstimos	323.513,42	304.950,03	272.795,65	1.595.163,45
Internos	323.513,42	304.950,03	272.795,65	1.595.163,45
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	93.624,96	0,00	0,00
Internos	0,00	93.624,96	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.381.940,26	8.957.833,49	7.307.999,39	9.030.799,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.381.940,26	8.957.833,49	7.307.999,39	9.030.799,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.604.040,22	16.604.040,22	16.604.040,22	16.420.725,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	19.858.441,97	19.858.441,97	19.858.441,97	19.858.441,97
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.688.595,98	32.229.934,83	40.165.975,48	28.912.230,26
Disponibilidade de Caixa	24.614.968,32	31.592.083,21	38.266.067,66	25.912.999,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.607.618,87	34.450.919,47	40.841.340,12	31.355.870,66
(-) Restos a Pagar Processados	1.992.650,55	1.074.853,47	1.062.770,31	4.193.402,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.783.982,79	1.512.502,15	1.249.468,98
Demais Haveres Financeiros	73.627,66	637.851,62	1.899.907,82	2.999.230,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	22.479.339,89	13.588.955,84	3.877.301,75	17.992.900,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	111.523.943,66	118.035.162,46	129.503.800,10	136.456.258,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	385.986,00	385.986,00	385.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.137.957,66	117.649.176,46	129.117.814,10	136.456.258,88
% da DC sobre a RCL (I/VI)	42,44	38,95	34,11	34,37
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	20,23	11,55	3,00	13,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	133.365.549,19	141.179.011,75	154.941.376,92	163.747.510,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	120.028.994,27	127.061.110,58	139.447.239,23	147.372.759,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	808,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	38.227.476,52	38.227.476,52	38.227.476,52	30.684.150,63
RP NÃO-PROCESSADOS	1.082.572,82	650.659,68	429.941,73	12.742.755,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

ARNALDO TERRA NETO

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 8 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.523.943,66	118.035.162,46	129.503.800,10	136.456.258,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	385.986,00	385.986,00	385.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.137.957,66	117.649.176,46	129.117.814,10	136.456.258,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.450.350,69	25.882.818,82	28.405.919,10	30.020.376,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	22.005.315,62	23.294.536,94	25.565.327,19	27.018.339,26

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO

Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18623], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 9 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.348.416,98	1.348.416,98
Interna	1.348.416,98	1.348.416,98
Empréstimos	1.348.416,98	1.348.416,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.348.416,98	1.348.416,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	136.456.258,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.456.258,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.348.416,98	0,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.833.001,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	19.649.701,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.551.938,12	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO

Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18623], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 10 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.754.537,69	2.947.680,96	4.008.894,29	3.377.881,65	3.661.908,86	3.634.213,24	3.670.071,56	3.959.519,54	3.812.191,20	3.785.637,09	3.852.283,54	8.381.745,40	47.846.565,02	0,00
Pessoal Ativo	2.738.294,46	2.932.127,14	3.993.459,40	3.372.536,29	3.655.448,29	3.627.946,67	3.663.804,99	3.953.241,46	3.805.913,12	3.779.359,01	3.846.005,46	8.370.401,24	47.738.537,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.391.637,38	2.489.818,20	3.488.514,11	2.875.697,58	3.138.108,94	3.074.780,50	3.113.665,14	3.373.140,72	3.228.942,17	3.210.433,27	3.269.580,70	7.254.433,64	40.908.752,35	0,00
Obrigações Patronais	346.657,08	442.308,94	504.945,29	496.838,71	517.339,35	553.166,17	550.139,85	580.100,74	576.970,95	568.925,74	576.424,76	1.115.967,60	6.829.785,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.243,23	15.553,82	15.434,89	5.345,36	6.460,57	6.266,57	6.266,57	6.278,08	6.278,08	6.278,08	6.278,08	11.344,16	108.027,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.243,23	15.553,82	15.434,89	5.345,36	6.460,57	6.266,57	6.266,57	6.278,08	6.278,08	6.278,08	6.278,08	11.344,16	108.027,49	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.200,00	0,00	0,00	9.313,39	0,00	15.967,35	118.741,25	3.111,46	19.293,22	6.986,37	0,00	174.613,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,39	0,00	15.967,35	118.741,25	3.111,46	19.293,22	6.986,37	0,00	173.413,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.754.537,69	2.946.480,96	4.008.894,29	3.377.881,65	3.652.595,47	3.634.213,24	3.654.104,21	3.840.778,29	3.809.079,74	3.766.343,87	3.845.297,17	8.381.745,40	47.671.951,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.456.258,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	136.456.258,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	47.671.951,98	34,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.686.379,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.002.060,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.317.741,82	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 11 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Preteito Municipal

Contador

Controle interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 12 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (28.515.408,65	1.026.876,68	499.753,00	134.293,15	-22.799,85	0,00	26.877.285,67	2.271.908,32	0,00	24.605.377,35
Recursos Ordinários	28.513.363,40	1.026.876,68	499.753,00	115.440,76	-22.799,85	0,00	26.894.092,81	1.313.616,62	0,00	25.580.476,19
Outros Recursos não Vinculados	2.045,25	0,00	0,00	18.852,39	0,00	0,00	-16.807,14	958.291,70	0,00	-975.098,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.489.212,38	24.151,62	273.966,32	298.866,59	1.621.099,93	0,00	7.271.127,92	10.037.687,30	0,00	-2.766.559,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	260,00	22.093,94	14.410,25	0,00	0,00	-36.764,19	125.116,00	0,00	-161.880,19
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	5.519,88	0,00	0,00	-5.519,88	0,00	0,00	-5.519,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,40	0,00	-127,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	990,10	0,00	3.647,47	0,00	0,00	-4.637,57	112.672,00	0,00	-117.309,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.662,81	15.799,90	93.069,37	81.423,18	0,00	0,00	-146.629,64	21.723,89	0,00	-168.353,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	192.464,11	350,00	75.541,01	1.169,78	0,00	0,00	115.403,32	8.255,73	0,00	107.147,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	-1.978.461,36	0,00	0,00	0,00	1.978.461,36	0,00	0,00	1.978.461,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e i	1.043,82	0,00	1.885.437,61	0,00	0,00	0,00	-1.884.393,79	1.400.000,00	0,00	-3.284.393,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	5.976.721,38	0,00	0,00	0,00	1.621.099,93	0,00	4.355.621,45	0,00	0,00	4.355.621,45
Outros Recursos Vinculados	3.275.320,26	6.751,62	176.285,75	192.696,03	0,00	0,00	2.899.586,86	8.369.792,28	0,00	-5.470.205,42
TOTAL (III) = (I + II)	38.004.621,03	1.051.028,30	773.719,32	433.159,74	1.598.300,08	0,00	34.148.413,59	12.309.595,62	0,00	21.838.817,97

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO

Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18623], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***070128** em 17/04/2023 às 16:50:42 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/e5a3-e4dd-07cd-4672>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 13 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	136.456.258,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.456.258,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.456.258,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.671.951,98	34,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.686.379,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	70.002.060,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.317.741,82	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.992.900,53	13,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.747.510,66	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.020.376,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.348.416,98	0,99
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.833.001,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.551.938,12	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.283.093,56	29.112.014,55

DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO

Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18623], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e5a3-e4cd-07cd-4672>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 17/04/2023 às 16:50:42 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 811

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 DE 26/03/2020.

PROCESSO 003/2020 - CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 07 (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATADO: DORIVAL LAURENTE FILHO - ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

VIGÊNCIA: 26/03/2023 A 26/03/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$60.553,80 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e5a3-e4dd-07cd-4672

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 811, ano V, veiculado em 17 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 17/04/2023 às 16:50:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e5a3-e4dd-07cd-4672>